



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 010/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

### I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei da Câmara nº 010/2024, de 30 de abril de 2024, de autoria do nobre Vereador Francisco Hélio Fernandes Rebouças, que dispõe sobre a denominação da Rua Adriano Januário da Silva na Comunidade Vila União e dá outras providências.

É o sucinto relatório.

### II – ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Francisco Hélio Fernandes Rebouças que visa denominar “RUA ADRIANO JANUÁRIO DA SILVA”, a rua que tem início em rua projetada e se estende até o terreno do Sr. Francisco de Assis Silva, situada na Comunidade Vila União.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir. Dispõe o art. 240 da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias, praças e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 50, I, parágrafo único, da Lei Orgânica.

Isto posto, o Parecer o Projeto de Lei da Câmara nº 010/2024, de 30 de abril de 2024, de autoria do nobre Vereador Francisco Hélio Fernandes Rebouças, quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo nas Constituições Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal, não infringindo norma de direito posta no ordenamento jurídico.



Quanto à sua forma, respeitou as disposições contidas para o processo legislativo municipal. Quanto ao aspecto gramatical, este projeto apresenta boa técnica legislativa, mostrando-se perfeito e pronto para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante da análise citada no relatório acima, considerando que o Projeto de Lei está em conformidade com a legislação vigente, respeitando as disposições da Lei Orgânica do Município e as normas gerais de direito público, recomenda-se a aprovação da matéria.

É o parecer.

Plenário José Borges dos Reis, em 30 de abril de 2024.



João Paulo de Sousa Rebouças  
*Relator*



## AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA ÀS 11:30h, DO DIA 30 DE ABRIL DE 2024, NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.

No dia 30 de abril de 2024, no Plenário José Borges dos Reis, às 11:30h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência do vereador João Paulo de Sousa Rebouças, esteve reunida para análise do Projeto de Lei da Câmara nº 010/2024, de 30 de abril de 2024, de autoria do nobre Vereador Francisco Hélio Fernandes Rebouças. Na ocasião, o Senhor Relator explanou o seu parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 12:10h.

Plenário José Borges dos Reis, 30 de abril de 2024.

João Paulo de Sousa Rebouças

*Presidente*

Claudio Roberto de Carvalho

*Secretario*

Normando Nonato da Silva

*Membro*